



Índice

II Comunicações

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2017/C 270/01	Não oposição a uma concentração notificada (Processo M.8543 — Ardian/APG/PGGM/LBC Tank Terminals) ⁽¹⁾	1
---------------	--	---

IV Informações

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2017/C 270/02	Taxas de câmbio do euro	2
---------------	-------------------------------	---

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

2017/C 270/03	Processo de liquidação — Decisão de abertura do processo de liquidação da Societatea Forte Asigurări Reasigurări S.A.	3
2017/C 270/04	Aviso do Governo da Dinamarca, em conformidade com a Diretiva 2009/119/CE do Conselho, que obriga os Estados-Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos	4

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo M.8543 — Ardian/APG/PGGM/LBC Tank Terminals)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2017/C 270/01)

Em 7 de agosto de 2017, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declarou-la compatível com o mercado interno. Esta decisão baseia-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾. O texto integral da decisão apenas está disponível na língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no *sítio web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este *sítio* permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,
- em formato eletrónico, no *sítio* EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=pt>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número do documento 32016M8543.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

14 de agosto de 2017

(2017/C 270/02)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,1797	CAD	dólar canadiano	1,4975
JPY	iene	129,28	HKD	dólar de Hong Kong	9,2266
DKK	coroa dinamarquesa	7,4366	NZD	dólar neozelandês	1,6167
GBP	libra esterlina	0,90935	SGD	dólar singapurense	1,6063
SEK	coroa sueca	9,5665	KRW	won sul-coreano	1 344,45
CHF	franco suíço	1,1422	ZAR	rand	15,6561
ISK	coroa islandesa		CNY	iuane	7,8713
NOK	coroa norueguesa	9,3478	HRK	kuna	7,3945
BGN	lev	1,9558	IDR	rupia indonésia	15 754,70
CZK	coroa checa	26,118	MYR	ringgit	5,0650
HUF	forint	304,40	PHP	peso filipino	60,358
PLN	złóti	4,2816	RUB	rublo	70,3960
RON	leu romeno	4,5716	THB	baht	39,237
TRY	lira turca	4,1568	BRL	real	3,7517
AUD	dólar australiano	1,4986	MXN	peso mexicano	20,9475
			INR	rupia indiana	75,6390

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Processo de liquidação — Decisão de abertura do processo de liquidação da Societatea Forte Asigurări Reasigurări S.A.

(2017/C 270/03)

Publicação nos termos do artigo 14.º da Diretiva 2001/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2001, relativa ao saneamento e à liquidação das empresas de seguros (artigo 280.º da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício).

Empresa de seguros	Societatea Forte Asigurări Reasigurări S.A., com sede registada em Bd. Lascăr Catargiu, nr. 48, sector 1, Bucureste, Roménia, J40/1814/11.03.1996, CUI 8209593, RA-014/10.04.2003
Data, entrada em vigor e natureza da decisão	5 de julho de 2016 — Decisão n.º 1332, de 5 de julho de 2016, que declara a insolvência da Societatea Forte Asigurări Reasigurări S.A., lança um processo de falência contra a empresa e lhe retira a respetiva licença de funcionamento. Acórdão Provisório 6956, de 7 de novembro de 2016, transitado em janeiro de 2017, na medida em que não foi interposto qualquer recurso no prazo previsto para o efeito.
Autoridades competentes	Autoritatea de Supraveghere Financiară (ASF) [Autoridade de Supervisão Financeira], com sede em Splaiul Independenței n.º 15, Sector 5, Bucureste, Roménia
Autoridade de supervisão	Autoritatea de Supraveghere Financiară (ASF) [Autoridade de Supervisão Financeira], com sede em Splaiul Independenței n.o 15, Sector 5, Bucureste, Roménia
Liquidatário designado	Lichidator judiciar — RTZ & PARTNERS SPRL, sucursal de Bucureste. Informações de contacto: Str. Wilhelm Filderman, n.o 18, 3.o andar, Sector 3, Bucureste, Roménia
Lei aplicável	Roménia Portaria extraordinária n.º 93/2012, relativa ao estabelecimento, à organização e ao funcionamento da Autoritatea de Supraveghere Financiară, adotada com alterações através da Lei n.º 113/2013, com a sua última redação; Lei n.º 503/2004, relativa à recuperação financeira, à insolvência e à liquidação e dissolução voluntária das empresas de seguros, republicada; Lei n.º 237/2015, relativa à autorização e supervisão das atividades de seguros, com a sua última redação; Lei n.º 85/2014, relativa à prevenção da insolvência e aos processos de insolvência, com a sua última redação.

Aviso do Governo da Dinamarca, em conformidade com a Diretiva 2009/119/CE do Conselho, que obriga os Estados-Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos

(2017/C 270/04)

Por força do artigo 9.º, n.º 4, da Diretiva 2009/119/CE do Conselho, de 14 de setembro de 2009, que obriga os Estados-Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos ⁽¹⁾, a Dinamarca anuncia o seu compromisso de manter reservas específicas.

1. O nível das reservas específicas que a Dinamarca se compromete a manter é equivalente a 30 dias de consumo diário médio.
2. O compromisso é aplicável ao período compreendido entre 1 de julho de 2017 e 30 de junho de 2018.
3. As reservas específicas serão constituídas pelas categorias de produtos seguintes:
 - Gasolina para motores
 - Gasóleo/diesel
4. As reservas serão propriedade da Foreningen Danske Olieberedskabslagre (FDO), a entidade central de armazenagem da Dinamarca que as detém.

⁽¹⁾ JO L 265 de 9.10.2009, p. 9.

ISSN 1977-1010 (edição eletrónica)
ISSN 1725-2482 (edição em papel)



Serviço das Publicações da União Europeia
2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT